



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Administração e Governo/SEMAG

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos de informática e outros afins

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1 - A contratação se dá, dentre outras, pela necessidade de suprimir as necessidades futuras da Administração Pública.

**2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

2.1 - A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 - Os bens têm natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 - A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 - Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação exigidos, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

4.1 - Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações, com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração por meio dos processos licitatórios. Neste sentido, segue memória de cálculo:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Un</b>	<b>Qtd</b>
01	38529 - Adaptador leitor cartão de memória USB micro SD 2.0.	un	10
02	38249 - Caixa de som para notebook e desktop, com potência mínima de 3Watts e sistema de áudio mínimo 2.0.	un	03
03	32.937 - Computador com especificações técnicas mínimas que seguem: - Processador Intel Pentium Gold com no mínimo 4.10GHz, mínimo 10ª geração, memória compatível com a placa-mãe, com no mínimo 16Gb. Placa-mãe: Socket (compatível com o processador) DDR4, Slots de expansão: 1xPCIe 2.0/3.0x16, 2xPCIe 2.0x1. Portas no painel traseiro: PS/2 teclado, PS/2 mouse, VGA, Lan RJ45, 2xUSB 2.0, 2xUSB 3.0. (com VGA) - SSD: com no mínimo, 1Tb, compatível com a placa-mãe. Gabinete. Fonte. Mouse. Teclado.	un	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

04	32122 - Estabilizador 500va, entrada bivolt, tensão de saída de 115V.	un	10
05	38249 - Fone de ouvido com microfone P2 Stéreo sound, para celular.	un	03
06	30531 - Gravador de DVD, com conectividade USB 2.0, velocidade leitura: 48x (cd-rom) e 16x (dvd-rom), velocidade gravação: cd-r 48x, dvd-r 16x, dvd+r 16x, mídia: cd-rw, dvd-r/rw, dvd+r/rw mb, características adicionais: uso externo, cor preta, compatibilidade: windows 98se/ 2000/mexp/2003).	un	05
07	34082 - HD externo, 2 Terabyte, interface de USB 2.0 a USB 3.0.	un	03
08	34614 - Leitor de certificado digital A3, conexão USB 2.0, alimentação 5Vcc através da interface USB, interface com usuário: Led bicolor (verde ), interface cartão: detecção automática de inserção/remoção do cartão.	un	10
09	<p>31263 - Monitor, com especificações técnicas mínimas que seguem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- cor: preto</li> <li>- resolução: Full HD (1920 x 1080)</li> <li>- tela 23,8", tipo IPS</li> <li>- ângulo de visão: 178/178</li> <li>- resolução máxima: Full HD (1920 x 1080)</li> <li>- brilho: 250 cd/m<sup>2</sup></li> <li>- contraste: 1000:1</li> <li>- tempo de resposta: 5ms (GtG)</li> <li>- taxa de atualização: 75hz</li> <li>- gama de cores (tip.): NTSC 72%</li> <li>- profundidade de cores (n° de cores): 16,7 milhões</li> <li>- distância entre pixels: 0,2745 x 0,2745 mm</li> <li>- tratamento de tela: antirreflexivo</li> </ul> <p><b>Entradas/saídas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- HDMI</li> <li>- d-Sub</li> <li>- saída de fone de ouvido</li> </ul> <p><b>Recursos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Flicker safe</li> <li>- AND Freesync</li> <li>- Crosshair</li> <li>- Dynamic action sync</li> <li>- Black stabilizer</li> <li>- Plug &amp; play</li> <li>- modo leitura</li> <li>- Smart energy saving</li> <li>- Super resolution+</li> <li>- Onscreen control</li> <li>- Color weakness</li> </ul> <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Semelhante ao monitor LG 23.8 IPS Full HD 1920x1080 monitor para Desktop de led de no mínimo 23,6 polegadas, com tecnologia WVA para um ângulo de visão perfeito e tecnologia DCB.</li> </ul>	un	10
10	34487 - Nobreak 600va, 300W, 6 tomadas, padrão NBR 14136, bateria 12V, tensão da bateria: 1 x 7Ah/12v interna. Observação:	un	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

	- Semelhante a marca NHS, modelo Mini 4 600va.		
11	3404 - Tubo de DVD-R, 4,7Gb, com 50 unidades.	un	06

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 - Conforme pesquisa de valores praticados no mercado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na comercialização de equipamentos de informática e outros afins, para estruturação de novos consultórios de atendimento que necessitam de sistema informatizado, e materiais de suporte para eventuais trocas demandadas de falhas ou danos irreversíveis.

5.2 - Tais referências foram obtidas por meio de consultas de preços praticados no mercado, realizadas pelo Município, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1.416, de 30 de Dezembro de 2022, que “Regulamenta, no âmbito do Município de Portão/RS a Lei Federal nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos”.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$46.180,00 (Quarenta e seis mil, cento e oitenta reais).

Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ / Un Estimado
01	38529 - Adaptador leitor cartão de memória USB micro SD 2.0.	un	10	56,61
02	38249 - Caixa de som para notebook e desktop, com potência mínima de 3Watts e sistema de áudio mínimo 2.0.	un	03	39,90
03	32.937 - Computador com especificações técnicas mínimas que seguem: - Processador Intel Pentium Gold com no mínimo 4.10GHz, mínimo 10ª geração, memória compatível com a placa-mãe, com no mínimo 16Gb. Placa-mãe: Socket (compatível com o processador) DDR4, Slots de expansão: 1xPCIe 2.0/3.0x16, 2xPCIe 2.0x1. Portas no painel traseiro: PS/2 teclado, PS/2 mouse, VGA, Lan RJ45, 2xUSB 2.0, 2xUSB 3.0. (com VGA) - SSD: com no mínimo, 1Tb, compatível com a placa-mãe. Gabinete. Fonte. Mouse. Teclado.	un	10	1.989,50
04	32122 - Estabilizador 500va, entrada bivolt, tensão de saída de 115V.	un	10	130,00
05	38249 - Fone de ouvido com microfone P2 Stéreo sound, para celular.	un	03	17,94
06	30531 - Gravador de DVD, com conectividade USB 2.0, velocidade leitura: 48x (cd-rom) e 16x (dvd-rom), velocidade gravação: cd-r 48x, dvd-r 16x, dvd+r 16x, mídia: cd-rw, dvd-r/rw, dvd+r/rw mb, características adicionais: uso externo, cor preta, compatibilidade: windows 98se/ 2000/mexp/2003).	un	05	185,00
07	34082 - HD externo, 2 Terabyte, interface de USB 2.0 a USB 3.0.	un	03	463,48
08	34614 - Leitor de certificado digital A3, conexão USB 2.0, alimentação 5Vcc através da interface USB, interface com	un	10	74,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

	usuário: Led bicolor (verde ), interface cartão: detecção automática de inserção/ remoção do cartão.			
09	<p>31263 - Monitor, com especificações técnicas mínimas que seguem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- cor: preto</li> <li>- resolução: Full HD (1920 x 1080)</li> <li>- tela 23,8", tipo IPS</li> <li>- ângulo de visão: 178/178</li> <li>- resolução máxima: Full HD (1920 x 1080)</li> <li>- brilho: 250 cd/m<sup>2</sup></li> <li>- contraste: 1000:1</li> <li>- tempo de resposta: 5ms (GtG)</li> <li>- taxa de atualização: 75hz</li> <li>- gama de cores (tip.): NTSC 72%</li> <li>- profundidade de cores (nº de cores): 16,7 milhões</li> <li>- distância entre pixels: 0,2745 x 0,2745 mm</li> <li>- tratamento de tela: antirreflexivo</li> </ul> <p><b>Entradas/saídas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- HDMI</li> <li>- d-Sub</li> <li>- saída de fone de ouvido</li> </ul> <p><b>Recursos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Flicker safe</li> <li>- AND Freesync</li> <li>- Crosshair</li> <li>- Dynamic action sync</li> <li>- Black stabilizer</li> <li>- Plug &amp; play</li> <li>- modo leitura</li> <li>- Smart energy saving</li> <li>- Super resolution+</li> <li>- Onscreen control</li> <li>- Color weakness</li> </ul> <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Semelhante ao monitor LG 23.8 IPS Full HD 1920x1080 monitor para Desktop de led de no mínimo 23,6 polegadas, com tecnologia WVA para um ângulo de visão perfeito e tecnologia DCB.</li> </ul>	un	10	809,91
10	<p>34487 - Nobreak 600va, 300W, 6 tomadas, padrão NBR 14136, bateria 12V, tensão da bateria: 1 x 7Ah/12v interna.</p> <p>Observação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Semelhante a marca NHS, modelo Mini 4 600va.</li> </ul>	un	10	1.269,90
11	3404 - Tubo de DVD-R, 4,7Gb, com 50 unidades.	un	06	64,00

6.2 - É importante ressaltar que, se tratando de um Registro de Preços, o valor total da contratação não gera custos imediatos e pode variar de acordo com a quantidade necessária desses materiais por parte da Administração Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

6.3 - Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.4 - Tal valor foi estimado por meio de pesquisa de preços praticados no mercado regional.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1 - A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de tais materiais, com observância da detentora da ata de registro de preços dos seguintes exigências:

- Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;

- Entregar os materiais, ora licitados, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), na Rua 9 de Outubro, 229, centro;

- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais, respeitada as quantidades mínimas de transporte, inerentes ao objeto do presente processo licitatório;

- Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital;

- Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas no Termo de Referência;

- O pagamento dos materiais fornecidos pela detentora da ata de registro de preços será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento.

- A detentora da Ata de Registro apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto ao Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, centro.

- A detentora da Ata de Registro deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, uma vez que o registro de preços além de não gerar um custo alto pois não vincula despesa antes da aquisição dos itens nas quantidades necessárias ainda se beneficia uma vez que a Prefeitura Municipal de Portão não possui espaço físico para o armazenamento de todos os itens em sua totalidade, sendo assim as requisições controladas de acordo com o consumo.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1 - Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 - Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 - A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

10.1 - Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2 - Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

11.1 - Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2 - Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

12.1- Este estudo não identificou possíveis impactos ambientais.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

13.1 - Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão/RS, Agosto de 2023.

**RAFAEL DE ALMEIDA**  
Diretor Geral de Compras e Licitações

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR**

**PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHALER**  
Secretaria Municipal de Administração e Governo/SEMAG